



PROJETO DE LEI Nº 080/2020

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº 1959, Bairro Jardim, nesta cidade.

Art. 2º. O prédio referido no artigo 1º é destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 3º. A locação será prorrogada pelo período de 01 (um) ano, pelo valor de R\$. 2.110,02 (dois mil, cento e dez reais e dois centavos) mensais, podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Parágrafo Único. A Prefeitura devolverá o prédio, ao final do período de locação, em perfeitas condições de limpeza, efetuando a pintura eventualmente danificada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de dezembro de 2.020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 07 de dezembro de 2020.

OFÍCIO: 087/2020
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que me dirijo aos ilustres Representantes do Povo de Santa Rita para apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a necessária autorização legislativa para prorrogar a locação do prédio situado nesta cidade, com frente para a Avenida Padre Pio Corso, 1959, Bairro Jardim, a fim de acomodar as instalações da Delegacia de Polícia de nossa cidade, aplicando-se o índice ao IGPM ao reajuste.

Tal iniciativa deve-se à precariedade em que se encontra o atual prédio onde funcionava a nossa Delegacia de Polícia, não comportando as atividades essenciais desenvolvidas por esse órgão.

Esperando a melhor acolhida, solicitamos seja o referido projeto examinado em regime de urgência.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A